



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1165

PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2020

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

SINTESE DO OBJETO: locação de um veículo tipo camionete cabine dupla, tração 4 x 4, ano igual ou superior a 2016, em bom estado de conservação, quilometragem livre, sem mão de obra de motorista, combustível a diesel por conta do Município, para atender as atividades do prefeito, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme detalhado no projeto básico, contratação esta, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração.

Reconheço e "**RATIFICO**" a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo declínio na contratação da empresa Robstaine Peixoto de Lucena, inscrito no CNPJ sob o nº 08.254.750/0001-00, a qual apresentou orçamento de menor valor por conta da locação do veículo perquirido pela Secretaria Geral de Administração conforme detalhado no anexo I – projeto básico, em face disto "**ADJUDICO**" e "**HOMOLOGO**" o objeto da futura contratação, conforme detalhado na presente dispensa de licitação a empresa Robstaine Peixoto de Lucena, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.750/0001-00, tendo em vista que a mesma apresentou o menor preço ou seja o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para locação de um veículo tipo camionete cabine dupla, tração 4 x 4, ano igual ou superior a 2011, em bom estado de conservação, quilometragem livre, sem mão de obra de motorista, combustível a diesel por conta do Município, para atender as atividades do prefeito, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme detalhado no anexo I – projeto básico, conforme consta ainda da correspondência devidamente assinada pelo Secretário Geral de Administração.

Diante do exposto, determino o seguimento dos procedimentos, objetivando a contratação dos serviços, respeitado qual seja o valor global da despesa, conforme registrado na requisição por conta da prestação dos serviços em conformidade com o descrito no projeto básico/termo de referencia. Recomendando ainda a Comissão Permanente de Licitação a observância ao que prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento público

Juvenília-MG, 26 de Agosto de 2020

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal